



Município de Cravinhos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

CRENCIAMENTO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE ALTO CUSTO

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa atender a crescente demanda por medicamentos de alto custo prescritos por profissionais da saúde e, principalmente, aqueles determinados por decisões judiciais, cuja aquisição é imposta ao Município. Em sua maioria, esses medicamentos não constam na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, impossibilitando o atendimento por meio do estoque regular da rede pública de saúde, sendo ainda imprevisível a quantidade e tempo de entrega, o que inviabiliza as disputas diversas.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa garantir o fornecimento, de forma contínua e eficaz, de medicamentos de alto custo a pacientes em situação de vulnerabilidade econômica e em cumprimento de determinações judiciais. Trata-se de medida essencial para assegurar o direito constitucional à saúde (art. 196 da Constituição da República Federativa do Brasil), promovendo a continuidade dos tratamentos e a dignidade dos munícipes.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Verificou-se ampla variação de preços conforme o princípio ativo, forma farmacêutica, dosagem e fabricante, evidenciando a necessidade de especificação técnica criteriosa e habilitação de fornecedores devidamente autorizados pela ANVISA, chegando a conclusão que a mais indicada para o presente contratação a Tabela CMED/ANVISA, aplicando desconto conforme classificação de medicação.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no credenciamento de empresas legalmente constituídas, com autorização da ANVISA, especializadas na comercialização, armazenamento e distribuição de **medicamentos de alto custo**, inclusive os demandados por ordens judiciais. A contratação será realizada sob demanda, mediante requisição da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento conforme a entrada de



Município de Cravinhos

prescrições médicas ou determinações judiciais específicas, respeitando os critérios técnicos, legais e sanitários.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não é possível fixar estimativa precisa de quantidades, considerando a imprevisibilidade da demanda, que decorre de prescrições médicas personalizadas e ordens judiciais. A aquisição será efetuada conforme a necessidade, sob demanda, respeitando:

- Urgência dos casos clínicos;
- Gravidade das enfermidades; e
- Determinações judiciais.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa global é de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), baseada nos seguintes fatores:

- Ampla variação de preços entre os medicamentos;
- Baixa oferta de alguns itens no mercado;
- Volatilidade cambial (medicamentos importados ou com insumos externos);
- Judicialização emergencial, que inviabiliza o planejamento prévio; e
- Reduzida competitividade de mercado para determinados medicamentos.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O credenciamento permite o atendimento por diversos fornecedores, viabilizando o parcelamento da contratação por item ou por tipo de medicamento. Essa medida amplia a competitividade, assegura maior economicidade e promove isonomia entre os credenciados, até porque a demanda sempre será imprevisível e com urgência.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes previstas.

9 – ALINHAMENTO COM O PAC

O Município não possui, até o momento, Plano Anual de Contratações (PAC) instituído formalmente. Todavia, a presente contratação encontra respaldo nos registros orçamentários e históricos de despesas similares realizadas em exercícios anteriores.



Município de Cravinhos

10 – DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretendida, espera-se:

- Garantir o fornecimento contínuo e eficiente de medicamentos de alto custo;
- Atender prontamente às decisões judiciais;
- Promover a efetividade das políticas públicas de saúde; e
- Reduzir riscos à saúde e à vida dos pacientes.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Antes da assinatura do termo de credenciamento, deverá ser verificada a documentação de habilitação apresentada pelas empresas, incluindo:

- Regularidade jurídica e fiscal;
- Qualificação técnica e econômico-financeira;
- Autorização de funcionamento junto à ANVISA;
- Contrato social atualizado; e
- Certidões negativas pertinentes, bem como documentos constantes em Termo de Referência.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A Secretaria Municipal de Saúde desenvolverá ações educativas e orientações quanto ao descarte ambientalmente correto de medicamentos vencidos ou não utilizados, minimizando riscos ao meio ambiente e à saúde pública.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é plenamente viável, tendo em vista:

- A necessidade contínua e imprevisível da demanda;
- O dever constitucional e legal do Município em assegurar a saúde dos cidadãos; e
- A existência de recursos orçamentários suficientes para suportar os custos estimados.

Cravinhos, 18 de junho de 2025.

Roberta Ap. Meneghetti
Secretária Municipal da Saúde